

LEI MUNICIPAL N° 2241

Autoriza a abertura de credito especial no valor de NCR\$ 17.789,87.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de NCR\$ 17.789,87 ( dezessete mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros novos), no Orçamento da Prefeitura Municipal para pagamento ao serviço geográfico do exercício da saldo do Levantamento aerofotogramétrico do Município.

Art. 2° - Servira de recurso para atender ao pedido no artigo 1° a reduçno integral, da verba 3.1.1.1.42-92 -0 Vencimentos.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 11 DE JUNHO DE 1969.

a) LORENO A. GRAEFF  
Prefeito Municipal  
a) HÉLIO DA ROCHA  
Secretário